



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 999 - Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 314/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular:

TTTULAR

NOME: LÁZARO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GONÇALVES

MATRÍCULA: 4693

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular:

TTTULAR

NOME: HUDSON GARCIA BARBOSA

MATRÍCULA: 1859

No **Contrato nº 077/2025**, originado da Inexigibilidade nº 009/2025, Processo Licitatório nº 018/2025, Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados para assessoramento e consultoria jurídica estratégica ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Os serviços incluem a análise e acompanhamento de processos administrativos e judiciais, defesa dos interesses municipais perante os Tribunais de Contas e órgãos de controle externo.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de abril de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 091/2025

Revogação de Portaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria SEGOV nº 022/2025 que atribuiu ao Senhor Davi Ramos Pires a Função Gratificada – FG – 2, com efeito a contar de 01 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de abril de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 092/2025

Revogação de Portaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria SEGOV nº 225/2025 que atribuiu ao Senhor Gilmar Harrotte a Função Gratificada – FG – 1, com efeito a contar de 01 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de abril de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 093/2025

Revogação de Férias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria Segov nº. 042, de 10 de março de 2025, no qual concedeu férias aos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias da Servidora Pública Municipal **Josi Aparecida Avelino de Paula**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 31/03/2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de abril de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 075/2025

Nomeia Assessor II.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **AURO SOARES DE SOUZA** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 01 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de abril de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 095/2025

Nomeia Assessor I.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **NEI ROBSON OLIVEIRA SILVA** para exercer o cargo de **Assessor I**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 4, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 01 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de abril de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 124, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Acréscimo de 3%;

II – Alteração do Valor Global.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **3% (três inteiros por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE CONTENDO PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 170G, O PESO PODERÁ HAVER VARIAÇÃO DE - 5G.	UN.	108	Chocontelli 170g	14,00	1.512,00
VALOR TOTAL R\$						1.512,00

DO VALOR: Em razão do acréscimo, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **3% (três inteiros por cento)**, equivalente a **R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais)**.

O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 68.712,00 (sessenta e oito mil setecentos e doze reais)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 01 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PAPA LÉGUAS TRANSPORTE LTDA. - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação do prazo e vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **10/03/2025** e terminará em **10/03/2026**.

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 121.860,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 - Secretaria de Educação
Und. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. / Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	500.000

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: As partes estabelecem que a conclusão de novo processo licitatório, destinado à uniformização das linhas de transporte escolar, ensejará a rescisão amigável do presente contrato, sem prejuízo da devida quitação pelos serviços efetivamente prestados

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 07 de março de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2025

ASSINAM: **JOSÉ RENATO MOURA COLLIS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VILSON SIQUEIRA DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação do prazo e vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **11/03/2025** e terminará em **11/03/2026**.

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 233.740,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 - Secretaria de Educação
Und. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. / Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	500.000

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: As partes estabelecem que a conclusão de novo processo licitatório, destinado à uniformização das linhas de transporte escolar, ensejará a rescisão amigável do presente contrato, sem prejuízo da devida quitação pelos serviços efetivamente prestados

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 10 de março de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RICARDO FONSECA BITTENCOURT, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 096/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA CLENILDO VICENTE DE OLIVEIRA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação do prazo e vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **14/03/2025** e terminará em **14/03/2026**

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 321.640,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 - Secretaria de Educação
Und. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo

Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. / Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	571.000

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: As partes estabelecem que a conclusão de novo processo licitatório, destinado à uniformização das linhas de transporte escolar, ensejará a rescisão amigável do presente contrato, sem prejuízo da devida quitação pelos serviços efetivamente prestados

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de março de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLENILDO VICENTE DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA RICARDO DUARTE DOS SANTOS - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação do prazo e vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **14/03/2025** e terminará em **14/03/2026**

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 251.380,80 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 - Secretaria de Educação
Und. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. / Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha	96
Fonte de Recurso	571.000

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: As partes estabelecem que a conclusão de novo processo licitatório, destinado à uniformização das linhas de transporte escolar, ensejará a rescisão amigável do presente contrato, sem prejuízo da devida quitação pelos serviços efetivamente prestados

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de março de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RICARDO DUARTE DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 098/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA D. S. CARVALHO - TRANSPORTE & SERVIÇOS

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **14/03/2025** e terminará em **14/03/2026**

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 637.221,60 (seiscentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 - Secretaria de Educação
Und. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. / Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	571.000

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: As partes estabelecem que a conclusão de novo processo licitatório, destinado à uniformização das linhas de transporte escolar, ensejará a rescisão amigável do presente contrato, sem prejuízo da devida quitação pelos serviços efetivamente prestados

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de março de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANIELA DA SILVA CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 099/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ELIAS CAMARGO FIDENCIO - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **14/03/2025** e terminará em **14/03/2026**

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 230.208,40 (duzentos e trinta mil duzentos e oito reais e quarenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 - Secretaria de Educação
Und. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. / Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	500.000

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: As partes estabelecem que a conclusão de novo processo licitatório, destinado à uniformização das linhas de transporte escolar, ensejará a rescisão amigável do presente contrato, sem prejuízo da devida quitação pelos serviços efetivamente prestados.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de março de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELIAS CAMARGO FIDENCIO, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PAPA LÉGUAS TRANSPORTE LTDA. – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – A prorrogação do prazo e vigência;
II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
A nova vigência contratual terá início em **14/03/2025** e terminará em **14/03/2026**

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 302.593,14 (trezentos e dois mil quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 - Secretaria de Educação
Und. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. / Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	500.000

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: As partes estabelecem que a conclusão de novo processo licitatório, destinado à uniformização das linhas de transporte escolar, ensejará a rescisão amigável do presente contrato, sem prejuízo da devida quitação pelos serviços efetivamente prestados.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de março de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VILSON SIQUEIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DELKAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – A prorrogação do prazo e vigência;
II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
A nova vigência contratual terá início em **14/03/2025** e terminará em **14/03/2026**

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 1.444.852,56 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 - Secretaria de Educação
Und. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. / Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	500.000

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: As partes estabelecem que a conclusão de novo processo licitatório, destinado à uniformização das linhas de transporte escolar, ensejará a rescisão amigável do presente contrato, sem prejuízo da devida quitação pelos serviços efetivamente prestados.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de março de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RICARDO HIDEKI KASAI, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação do prazo e vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **14/03/2025** e terminará em **14/03/2026**

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 239.994,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 - Secretaria de Educação
Und. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. / Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	500.000

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: As partes estabelecem que a conclusão de novo processo licitatório, destinado à uniformização das linhas de transporte escolar, ensejará a rescisão amigável do presente contrato, sem prejuízo da devida quitação pelos serviços efetivamente prestados.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de março de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação do prazo e vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **14/03/2025** e terminará em **14/03/2026**

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 1.349.610,40 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil seiscientos e dez reais e quarenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 - Secretaria de Educação
Und. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. / Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	571.000

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: As partes estabelecem que a conclusão de novo processo licitatório, destinado à uniformização das linhas de transporte escolar, ensejará a rescisão amigável do presente contrato, sem prejuízo da devida quitação pelos serviços efetivamente prestados.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de março de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT – ME****DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação do prazo e vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.A nova vigência contratual terá início em **14/03/2025** e terminará em **14/03/2026****DO VALOR:** O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 517.461,36 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 - Secretaria de Educação
Und. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. / Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	500.000

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: As partes estabelecem que a conclusão de novo processo licitatório, destinado à uniformização das linhas de transporte escolar, ensejará a rescisão amigável do presente contrato, sem prejuízo da devida quitação pelos serviços efetivamente prestados.**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.**DATA DO TERMO ADITIVO:** 13 de março de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RICARDO FONSECA BITTENCOURT**, REPRESENTANTE LEGAL.Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos**Gerência de Licitações****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O condutor de processos do órgão RIBAS DO RIO PARDO-MS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, Processo Administrativo nº 119/2024 finalizado quinta-feira, 27 de março de 2025 às 09:54, objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Pães, Sanduiches, Bolos, Salgados, Roscas, Sucos e Refrigerantes. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (54167555000151) com os lotes: 9, 17 e 22 no valor total de R\$ 136.720,25 (cento e trinta e seis mil e setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). COSTA & SILVA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA (28111315000125) com o lote: 8 no valor total de R\$ 17.344,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta e quatro reais). PADARIA E LANCHONETE NOVA OPCA LTDA (55557475000175) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 20, 21, 23, 24 e 25 no valor total de R\$ 428.578,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais). UILLIAN MARQUES DA SILVA (27560148000137) com os lotes: 12, 13, 14, 18 e 19 no valor total de R\$ 58.512,50 (cinquenta e oito mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). DONIZETE GONCALVES (17507165000157) com os lotes: 4 e 26 no valor total de R\$ 135.158,65 (cento e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

RIBAS DO RIO PARDO (MS), 01 de abril de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializado em Consultoria e Assessoria na Gestão em Saúde Pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: MARIN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP , com sede na Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva, nº 270, Sala A, Centro, na cidade de Cassilândia – MS, inscrita no CNPJ sob nº 05.043.460/0001-10.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializado em Consultoria e Assessoria na Gestão em Saúde Pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.	Mês	12	21.970,00	263.640,00
VALOR GLOBAL: R\$					263.640,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 01 de Abril de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde (SESAU)

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos injetáveis, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Tiago Nossa Friosi, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa de Licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: CIRURGICA MS LTDA. – EPP , com sede na Rua Itatiaia, nº 126, Bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 10.656.587/0001-45.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - FRASCO/AMPOLA DE 10ML. Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/mL injetável, em ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Ampola	400	116,00	46.400,00
11	ETOMIDATO 2MG/ML - AMPOLA DE 10ML. Etomidato 2mg/ml injetável, em ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Ampola	150	16,50	2.475,00
12	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2 ML. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Ampola	100	4,60	460,00
18	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) SEM VASO CONSTRITOR, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Cloridrato de Levobupivacaína 0,5% (5mg/ml) sem vaso constritor, injetável, em frasco-ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Ampola	400	39,90	15.960,00
22	MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE - AMPOLA DE 1ML. Morfina 0,2mg/ml sem conservante, injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Ampola	200	6,30	1.260,00
VALOR GLOBAL: R\$					66.555,00
Empresa: LEμος DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - ME , com sede na Rua Dom Pedro I, nº 558, Sala C, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado – SP, inscrita no CNPJ sob nº 16.752.682/0001-29.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML - AMPOLA DE 1ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Ampola	800	9,18	7.344,00
3	BETAMETASONA 5MG/ML, DIPROPIONATO DE + BETAMETASONA 2MG/ML, FOSFATO DISSODICO DE - AMPOLA DE 1ML. Dipropionato de Betametasona 5mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 2mg/ml, injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Ampola	1000	5,13	5.130,00
4	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL SEM DILUENTE FRASCO AMPOLA DE 1 G	Ampola	600	6,61	3.966,00
14	GLICOSE 50% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML. Glicose 50% injetável, em ampola plástica com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Ampola	400	0,80	320,00
17	ISOXSUPRINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Isoxsuprina 5mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Ampola	200	24,37	4.874,00
21	MIDAZOLAM 5MG/ML (15MG/3ML) - AMPOLA DE 3ML. Midazolam 5mg/ml, injetável, em ampola com 3ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Ampola	300	2,45	735,00
23	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola de 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Ampola	50	8,97	448,50
26	ROPIVACAINA, CLORIDRATO DE, Ampola 20ml com 7,5mg/ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Ampola	100	32,14	3.214,00
28	SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Ampola	50	63,40	3.170,00

30	TRAMADOL 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Tramadol 50mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Ampola	1000	1,69	1.690,00
----	---	--------	------	------	----------

VALOR GLOBAL: R\$ 30.891,50

Empresa: **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Salão 01, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 26.396.672/0001-51.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - Contendo 1 frasco/ampola com 500 mg de ceftriaxona e 1 ampola de solução diluente (lidocaína 1%) com 2 ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Ampola	300	5,94	1.782,00
10	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE - AMPOLA C/ 1ML. Butilbrometo de Escopolamina injetável, 20mg/mL, em ampola com 1mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	Ampola	1500	1,35	2,025,00
13	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola de 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Ampola	1000	1,57	1.570,00
15	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - AMPOLA DE 0,25ML. Heparina sódica 5.000UI/0,25ml injetável, em ampola com 0,25ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	Ampola	200	9,321	1.864,20
20	METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML. Succinato Sódico de Metilprednisolona 500mg, com ampola diluente de 8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	Ampola	400	27,40	10.960,00

24	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - FRASCO-AMPOLA DE 2ML. Nitroprussiato de sódio 25mg/ml, em frasco-ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	Ampola	100	26,70	2.670,00
25	OXACILINA 500MG, COM DILUENTE - AMPOLA DE 3ML. Oxacilina 500mg injetável, acompanhada de diluente, em ampola com 3ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	Ampola	400	6,15	2.460,00
27	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500 MG C - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV - FRASCO/AMPOLA 1 G, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola com 1g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Ampola	150	6,70	1.005,00

VALOR GLOBAL: R\$ 24.336,20

Empresa: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP**, com sede na Rua Pedro Soares, nº 299, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	METILPREDNISOLONA 125 MG (SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA) – SOLUÇÃO EM PÓ. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Ampola	400	13,70	5.480,00
29	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5.000mcg/3ml (1.666,66mcg + 33,33mg + 33,33mg/ml), solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Ampola	100	6,45	645,00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.125,00

Empresa: **GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Rua Teófilo Otoni, nº 169, Bairro Vila Serradinho, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 32.181.809/001-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG PÓ LIÓFILO PARA P/INJ	Ampola	300	14,80	4.440,00
7	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG/ 2ML INJETAVEL AMP 2 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Ampola	1000	1,40	1.400,00

8	EFEDRINA, SULFATO DE 50MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA DE 1 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Ampola	100	6,35	635,00
16	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH0 (D) 300MCG/2,0ML PRONTA PARA USO - SERINGA DE 2,0ML. Imunoglobulina humana anti-rh0 (D) 300mcg/2,0ml injetável e pronta para uso, em seringa com 2,0ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Ampola	20	325,00	6.500,00
VALOR GLOBAL: R\$					12.975,00
Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP , com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, nº 477, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 45.508.404/000-29.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - FRASCO/AMPOLA 10 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Ampola	400	0,76	304,00
VALOR GLOBAL: R\$					304,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 01 de Abril de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 57, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Designa fiscal para contrato celebrado pela Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo - MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos artigos 46, II, da Lei Orgânica do Município, 28, XX e 211, ambos do Regimento Interno:

Considerando, que cabe à Administração Pública, nos termos dispostos nos artigos 7º e 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da instituição;

Considerando, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando, a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização da gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

Considerando, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor João Marcos Pereira Junior, servidor público, matrícula nº 190-1, portador do RG nº 1689493 SSP/MS e inscrito no CPF nº 029.576.311-64, para responder pela função de FISCAL do CONTRATO Nº 02/2025, da empresa **LOLLI GHETTI ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.309/0001-57** com assinatura em 10/03/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitações, almejando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, especialmente, no tocante à orientação dos servidores com a competente capacitação e aplicação da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10/03/2025, para todos os fins administrativos e legais.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 27 de março de 2025.

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Publicações a pedido

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

No dia 24 de março de 2025, na sede da Educação, realizou-se a Assembleia Geral para a eleição da nova diretoria da ASPARP-MS (Associação de Pastores Evangélicos de Ribas do Rio Pardo). A assembleia iniciou-se às 19h, com a presença de 26 participantes, entre pastores associados e líderes religiosos, conforme lista de presença e foto anexa. Antes de passar a palavra ao presidente atual, Pastor Carlos agradeceu a presença de todos, fez uma breve introdução sobre a Associação e o Conselho de Pastores, ressaltando que o que é necessário agora é que os responsáveis dêem continuidade aos trabalhos. Aproveitou para comentar sobre a reunião anterior com o Prefeito, voltada para a classe evangélica, onde mais de 50 pastores estiveram presentes, e vários projetos foram apresentados e estão em andamento. Destacou a importância da unidade e da presença dos pastores, para que, juntos, as demandas sejam atendidas. Em seguida, pediu ao Pastor Vinícius que orasse. Após a oração, passou a palavra ao Presidente atual, Pastor Marcelo Mesquita, que iniciou sua fala agradecendo a todos e esclarecendo um ponto importante sobre a fala do Pastor Severino na reunião com o Prefeito, mencionando que a unidade, que foi apontada, nunca existiu de fato. Comentou sobre seu pedido de renúncia, mas informou que permaneceu até aquele momento a pedido dos demais, e destacou que toda a estrutura legal da Associação está pronta para que todos possam trabalhar juntos em um mesmo propósito. Citou os nomes daqueles que sempre o acompanharam nas reuniões, como Pastor Carlos, Pastor Vinícius, Pastor Paulo, Pastor Francisco, futuro Pastor Saulo e Nayara, e finalizou pedindo a bênção de Deus para todos e desejando que este seja um novo tempo para a nova diretoria. O Pastor Severino pediu a palavra e, dirigindo-se ao Pastor Marcelo, afirmou que o mesmo sofrimento que o Pastor Marcelo enfrentou, ele também enfrentou frente ao Conselho de Pastores, explicou as razões para sua ausência na Associação, mencionando a falta de unidade, e lamentou profundamente a saída do Pastor Marcelo. Pediu que reconsiderasse sua decisão e citou o "cordão de três dobras", referindo-se ao momento de união. Disse que a dor sentida anos atrás, que também contribuiu para sua ausência, foi revista, que sua visão mudou e que seus liderados ajudaram a promover essa mudança. Enfatizou a importância da unidade e do comprometimento e finalizou pedindo perdão pela ausência, desejando que seja um

tempo de mudança e que Deus abençoasse a todos. Pastor Marcelo respondeu que não estava ferido, mas que preferia manter a amizade com todos, independentemente da Associação, e se colocou à disposição, como sempre, para servir. Pastor Vinícius se apresentou, fez um breve comentário sobre o conselho e a Associação, destacando a importância de reconstruir ou iniciar algo novo, citando o exemplo de um construtor que prefere começar uma obra do zero, em vez de reformar uma já existente. Falou sobre as diferenças entre as igrejas e pastores, mencionando que a Associação representa nossas igrejas fora do templo, e ressaltou a maturidade necessária para respeitar o bem comum. Finalizou se colocando como vice-presidente e desejando que Deus abençoasse a todos. Pastor Carlos então abriu a palavra para os presentes, mencionando que o maior interesse é que a Associação seja um suporte para todos e que tudo seja formalizado de acordo com os direitos, facilitando o trabalho em unidade. Destacou a importância de promover eventos onde pastores possam ministrar na vida de outros pastores, dando o exemplo do Pastor Luiz Hermínio, e ressaltou a relevância das pastoras, citando figuras renomadas como a Pastora Camila Barros, mencionando que, muitas vezes, as pastoras são suprimidas por seus líderes. Abordou ainda os projetos da Pastora Rose e do Pastor Severino, que foram apresentados na reunião com o Prefeito, e mencionou o interesse de parlamentares em tirar esses projetos do papel e executá-los. Tocou no tema das perdas, lembrando da Pastora Adrianinha, e questionou o respaldo que ela teve dos evangélicos, reforçando a necessidade de empatia entre os irmãos. Encerrou dizendo que o Reino é maior do que os nossos ministérios e que a unidade pode fazer a diferença. Antes de finalizar, perguntou aos presentes se havia interesse em formar outra chapa. Diante do silêncio, apresentou a composição da chapa que concorre ao novo pleito onde os membros do conselho de ética foram preenchidos no local e diante do silêncio de manifestante para compor Pastor Severino fez as duas indicações onde os indicados aceitaram. Não havendo concorrentes, iniciou-se a votação, onde a maioria dos presentes votaram "sim" à chapa apresentada. Pastor Marcelo se absteve do voto, pedindo que analisassem atentamente quem seriam os associados, para garantir que a Associação não legitimasse a presença de um pastor que representasse rebeldia, mencionando também o caso do Pastor Pedófilo. Em seguida, Pastores Paulo, Francisco e o Pastor da Igreja Presbiteriana também se abstiveram. Todos os demais votaram "sim", com breves falas dos Pastores Levi que lamentou a saída do Pastor Marcelo mas que se essa era sua vontade que respeitássemos, Pastora Adrianinha que indagou a reunião ser aberta ou voltada somente a Pastores, explicando suas dúvidas por estar dois anos afastada, Pastor Elvis que também como Pastor Vinicius ressaltou o excelente trabalho da Associação com Pastor Marcelo a frente e lamentou sua saída, irmão Saulo mencionou sua falta de entendimento e conhecimento mais profundos sobre o assunto, mas destacou a importância de uma Associação que seja conduzida com seriedade, a fim de evitar quaisquer escândalos ou problemas futuros, Pastor Mateus expressou seu pedido de desculpas pelo atraso e lamentou não ter podido ouvir a fala inicial do Pastor Marcelo. Ele demonstrou seu descontentamento e tristeza ao destacar a importância de cumprir com os compromissos assumidos, enfatizando que a falta de comprometimento com a palavra dada é algo grave. Pastor Mateus ressaltou, ainda, que a Bíblia ensina que quem não honra sua palavra é mentiroso, e irmã Nayara se emociona e diz com convicção, a palavra de Deus fala sobre perseverança, sobre a importância de seguir em frente, mesmo diante das dificuldades. E vocês podem contar comigo, porque estou disposta a caminhar mais uma légua, a continuar o percurso com fé, o Senhor nos ensina a sempre dar o nosso melhor e nunca desistir. Ele diz: 'Ande mais, melhore confiando plenamente em Deus e, embora não seja pastora, sigo servindo com dedicação, sempre buscando a vontade do Senhor. Se for da vontade de Deus para minha vida e para a de meu esposo, tenho a certeza de que seus planos se cumprirão de acordo com o seu propósito. Pastor Carlos finaliza sua mensagem agradecendo novamente a todos pela presença e participação, expressando sua gratidão pelo empenho de cada um. Ele também dedica um momento para refletir sobre a composição da equipe agora eleita, destacando o quanto a união e o compromisso de todos serão fundamentais para o sucesso dos próximos desafios. Agradece a Deus pela sabedoria concedida e pede bênçãos para que todos possam trabalhar juntos com harmonia e amor, buscando sempre o bem da Associação, em seguida, o Pastor Marcelo Mesquita realizou a oração final, pedindo bênçãos e orientação para o trabalho da nova gestão e para todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a diretoria abaixo assinada, juntamente com todos os presentes, procederam à assinatura da presente ata.

ELEIÇÃO E POSSE: Com a aprovação do estatuto, deliberada pelo plenário, foi eleito, por aclamação por 22 votos a favor e 4 abstenções, os seguintes membros da nova Diretoria Executiva da ASPARP-MS, para mandato de 2025 à 2027, com possibilidade de prorrogação para mais dois anos, caso não haja nova chapa para disputar a próxima eleição. Presidente Pastor Carlos Roberto Dutra, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do RG nº 930.174 SSP/MS, CPF 770.437.741-87, residente e domiciliado em Ribas do Rio Pardo-MS; Vice-Presidente: Pr. Vinicius Barbosa Martins, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do RG nº 198796 SRTE-MS, CPF 071.861.381-36, residente e domiciliado nesta comarca; 1º Secretário: Pr. Pedro Henrique Rodrigues Gaspar, brasileiro, casado, pastor evangélico, RG nº 1650715-SEJUSP/MS, CPF 027.119.801.03, residente e domiciliado nesta comarca; 2º Secretário: Ev. Alisson de Sá Mendes, brasileiro, casado, evangelista, portador do RG nº 161687520015 GEJUSPC-MA, CPF 017.810.743-30, residente e domiciliado nesta comarca; 1º Tesoureiro: Pr. Severino Torres Filho, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do RG nº 20483393 SSP-SP, CPF 094.913.348-59, residente e domiciliado nesta comarca; 2º Tesoureiro Pr. Eliseu Silva Arce, brasileiro, casado, pastor evangélico,

portador do RG nº 1558666 SSP-MS, CPF 019.357.961-86, residente e domiciliado nesta comarca; Responsável Notarial: Ir. Nayara de Oliveira Pereira, brasileira, casada, Obreira, portadora do RG nº 000.500.425 SSP-MS, CPF 601.009.151-91, residente e domiciliada nesta comarca; além destes foram eleitos os Conselhos de Ética e Fiscal conforme ata anexa.

Ribas do Rio Pardo - Mato Grosso do Sul, 24 de Março de 2025

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 / CMAS

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre a provação do plano de ação do FEAS 2025.”

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação da Plenária conforme Ata da 3ª. Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2025, conforme a partilha apresentada na tabela abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL	ÂMBITO DE ATUAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PÚBLICO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR ANUAL FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	200	R\$75.600,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Convivência do Idoso	Unidade Pública	PSB-b) Serviço de Convivência/ Fortalecimento de Vínculos	Pessoas Idosas	180	R\$30.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro Social Brasil Criança Cidadã	Unidade Pública	PSB-b) Serviço de Convivência/ Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	250	R\$35.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Estoril	CRAS	PSB-b) Serviço de Proteção/ Atenção Integral à Família - PAIF	Família	300	R\$15.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social	CRAS	PSB-b) Serviço de Proteção/ Atenção Integral à Família - PAIF	Família	800	R\$26.400,00

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe	Unidade Pública	PSEAC – a) Serviço de Atendimento Institucional – Abrigo Institucional	Crianças e Adolescentes	20	R\$40.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa de Passagem	Unidade Pública	PSEAC – a) Serviço de Atendimento Institucional – Casa de Passagem	Adultos	60	R\$10.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado da Assistência Social	CREAS	PSEMC – a) Serviço de Proteção e Atenção Especializado Família/Indivíduo-PAEFI	Família	100	R\$20.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de março de 2025.

Eleonora Cardozo Fontebassi
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 005/ 2025/ CMAS

“Dispõe sobre a substituição de membros das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ribas do Rio Pardo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria de Saúde pelo ofício 018/2025 substituindo um de seus representantes no CMAS datado do dia 17/02/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º inserir na Comissão de Orçamento e Finanças a servidora Marina Matoso;

Art. 2º Comissão de Orçamentos e Finanças: Eleonora Cardozo Fontebassi – Coordenadora, Zenaide Pereira Lopes – Relatora, Marina Matoso – Membro, José Aparecido

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 18.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de abril de 2025.

Eleonora Cardozo Fontebasse
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 / CMAS

“Dispõe sobre a provação do plano de ação do Projeto Criança Feliz 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação da Plenária conforme Ata da 2ª. Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Projeto Criança Feliz 2025, conforme apresentado abaixo:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de abril de 2025.

Eleonora Cardozo Fontebassi
Presidente do CMAS

ANEXO

PLANO DE AÇÃO



PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

RIBAS DO RIO PARDO – MS
2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SAS

CNPJ: 13.865.192/0001-40

PREFEITO MUNICIPAL

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA

ELABORAÇÃO:

MYLLENE PASSOS MOREIRA

EQUIPE RESPONSÁVEL:

MYLLENE PASSOS MOREIRA - SUPERVISORA MUNICIPAL DO

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RIBAS DO RIO PARDO – MS

2025





SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO DO PLANO**
- 2. APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**
- 3. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/EQUIPE PCF**
 - 3.1. IDENTIFICAÇÃO
- 4. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO**
 - 4.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS
 - 4.2. TRABALHO E RENDIMENTO
 - 4.3. ASPECTOS EDUCACIONAIS
 - 4.4. ASPECTOS DA SAÚDE
 - 4.5. TERRITÓRIOS E AMBIENTE
 - 4.6. ÁREAS COM MAIOR ÍNDICE DE VULNERABILIDADE
- 5. REDE DE ATENDIMENTO**
 - 5.1. EQUIPAMENTOS SOCIAIS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 6. OBJETIVOS**
 - 6.1. OBJETIVO GERAL
 - 6.2. OBJETIVO ESPECÍFICO
 - 6.3. DIVISÃO DE HORAS DE REALIZAÇÃO DE VISITAS
 - 6.4. PASSOS PARA REALIZAÇÃO DE UMA VISITA
 - 6.5. POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA
- 7. DIRETRIZES**
- 8. AÇÕES E METAS DE ATENDIMENTOS**
 - 8.1. COMITÊ GESTOR
 - 8.2. EQUIPE PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 - 8.3. PROPOSTA DE OFICINAS/ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS
 - 8.4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS
 - 8.5. CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO COMITÊ GESTOR PCF
- 9. METODOLOGIA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**
 - 9.1. QUANTIDADE E PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS





9.2. TIPO E VOLUME DOS SERVIÇOS PRESTADOS

10. METAS

11. RESULTADOS ESPERADOS

11.1. IMPACTOS

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13. CONCLUSÃO

14. REFERÊNCIAS





1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

O Plano de Ação da Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz do município de Ribas do Rio Pardo, 2025 a 2028, busca sistematizar subsídios para a atuação planejada e coordenada do conjunto de ações, metas, e objetivos no âmbito das políticas intersectoriais do Programa Criança Feliz, permitindo a execução, o acompanhamento e monitoramento das mesmas.

O mesmo baseia-se em um corpo de instrumentos legais, começando com a constituição de 1988, conduz uma nova concepção para a assistência brasileira junto à sociedade que participa solidariamente com a família e o Estado da proteção e promoção da criança no caput § 7º do art. 227, combinado com o § II do art. 204 da constituição federal 88, dentre os quais destacam – se:

a) Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se á em consideração o disposto no art. 204.

b) Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

c) A lei orgânica – LOAS, instruída pela lei federal N° 8.742, de 7 de setembro de 1993 que dispõe sobre a organização da assistência e as principais alterações sobretudo com a instalação do SUAS (sistema único de assistência social), que prevê cuidado, atenção e proteção a família.

d) O II plano decenal da assistência social, resolução CNAS nº7/2016, reforça o compromisso desta política com garantia dos direitos





socioassistenciais, com a gestão compartilhada, democrática e participativa e com transparência pública.

e) a NOBSUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social; NOB-RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

f) Bem como, alteração da lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, ECA (estatuto da criança e do adolescente), o decreto Lei Nº 3.689 de 03 de outubro de 2019 (código de processo penal) e as consolidações das leis da CLT: 5.452/1943; 11.770/2008 12.662/2012. Que promoveu a criação do Marco Legal da Primeira Infância no SUAS, na Lei 13.257 de 8 de março de 2016, que traz as seguintes propostas a garantia: o direito de brincar, reforçar a importância do atendimento domiciliar em condições de vulnerabilidade, envolver as crianças de até 06 anos na formação de políticas públicas, instituir direitos e responsabilidades iguais entre mães, pais e responsáveis.

g) E, com base nestas presentes leis, foi estabelecido o decreto 8.069 no dia 05 de outubro de 2016 que instituiu o Programa Criança Feliz.

Com o advento desses novos instrumentos Jurídico e Político, o setor populacional da infância e demais outras camadas passam à condição de sujeitos de direitos.

É muito importante ter clareza das funções estabelecidas em determinados tempos e idades, para assim não perder a oportunidade de estimular as crianças em momentos importantes; estes períodos são conhecidos como “janelas de oportunidades” (Cypel, 2012). Além disso, é fundamental um olhar e intervenções que respeitem os ritmos e singularidades individuais, assim como o acolhimento das diversidades das infâncias brasileiras, dos contextos culturais onde elas se passam.

Salientamos que toda metodologia utilizada pela equipe na elaboração deste instrumento partiu da prática vivenciada no dia-dia nas visitas domiciliares realizada por cada uma das visitadoras.

As proposições vêm de encontro às necessidades observadas pela sociedade, expressa nos instrumentos citados, os quais foram avaliados pelas





instâncias de controle, sendo os resultados das discussões contemplados neste Plano de Ação.

Destarte, é que ora apresentamos o Plano de Ação da Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz 2025 a 2028. Sua discussão, elaboração e divulgação - Sociedade/Estado possibilitarão a sua exequibilidade

2. APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE AS – CMAS E CMDCA

Data da reunião	<u>28/03</u> /2025
Nº da Ata	<u>103</u> 2025

3. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/EQUIPE PCF

3.1 Identificação

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SAS
Município: Ribas do Rio Pardo
Porte: Pequeno
Endereço: R. Conceição do Rio Pardo, 1872 - Centro, Cep: 79180-000
Email: assistenciasocialrrp@gmail.com
Responsável: Eliane da Silva Moura Rocha
Cargo: Secretária Municipal

Nome do Órgão Gestor: Programa Criança Feliz - PCF
Município: Ribas do Rio Pardo
Porte: Pequeno
Endereço: José Coletto Garcia, 1430, Centro - CEP: 79180-000
Email: criancafelizribas@gmail.com





Responsável: Myllene Passos Moreira
Cargo: Coordenador/Supervisor
Visitadora: Gertrudes Ribas
Visitadora: Mariana Matos dos Santos
Visitador: Rita de Cássia Nunes
Visitadora: Zenilde dos Santos Eustáquio

4. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – DADOS IBGE

4.1 Informações estatísticas

- População estimada 2022 - 23.150 pessoas
- Área da unidade territorial 2023: 17.315,283 km²
- Densidade demográfica 2022: 1,34hab/km²
- Código do Município - 5007109

4.2 Trabalho e rendimento

- Salário médio mensal dos trabalhadores formais, 2022: 2,6 salários mínimos
- Pessoal ocupado, 2022: 12.634 pessoas
- População ocupada 2022: 54,57 %
- Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo 2010: 34,6 %

4.3 Aspectos Educacionais

- Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade, 2010: 97,2 %
- IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública), 2023: 4,9
- IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública), 2023: 4,3
- Matrículas no ensino fundamental, 2023: 3.628 matrículas
- Matrículas no ensino médio, 2023: 690 matrículas





- Docentes no ensino fundamental, 2023: 198 docentes
- Docentes no ensino médio, 2023: 56 docentes
- Número de estabelecimentos de ensino fundamental, 2023: 9 escolas
- Número de estabelecimentos de ensino médio, 2023: 2 escolas

4.4 Aspectos da Saúde

- Mortalidade Infantil, 2022: 8,47 óbitos por mil nascidos vivos
- Internações por diarreia pelo SUS, 2022: 8,6 internações por 100 mil habitantes
- Estabelecimentos de Saúde SUS, 2009: 8 estabelecimentos

4.5 Meio Ambiente

- Área urbanizada, 2019: 7,04 km²
- Esgotamento sanitário adequado, 2010: 27,8 %
- Arborização de vias públicas, 2010: 93 %
- Urbanização de vias públicas, 2010: 6,7 %
- População exposta ao risco, 2010: Sem dados
- Bioma predominante, 2024: Cerrado
- Sistema Costeiro-Marinho, 2019: Não pertence

4.6 Território

- Área da unidade territorial, 2023: 17.315,283 km²
- Hierarquia urbana, 2018: Centro Local (5)
- Região de Influência, 2018: Campo Grande - Capital Regional A (2A)
- Região intermediária, 2021: Campo Grande
- Região imediata, 2021: Campo Grande
- Mesorregião, 2021: Leste de Mato Grosso do Sul
- Microrregião, 2021: Três Lagoas

4.7 Áreas com maior índice de vulnerabilidade





O Programa Criança Feliz assiste a área urbana, sendo famílias localizadas com maior índice de vulnerabilidade na zona urbana: Bairro Boa Vista, Bairro Jardim das Palmeiras, Bairro São Sebastião, Bairro São Joaquim e Centro Velho.

Ruas que apresentam maior índice de vulnerabilidade e necessitam de maior atenção zona Urbana: Corredor Público, Rua Sebastião Fontebasse, Rua Fausta de Oliveira Rodrigues, Rua José Coletto Garcia, Rua Fidelfo Alves, Rua Waldemar Francisco da Silva, Rua Joaquim Xuxu, Rua Jorge do Carmo e Rua Francisco Rodrigues Gonçalves.

5. REDE DE ATENDIMENTO

Ao se considerar os *marcos* da proteção integral consagrados nos instrumentos normativos que regulam os direitos da infância, a rede de políticas sociais deve estar preparada para receber as demandas provenientes das famílias que serão atendidas pelo Programa Criança Feliz, por meio das próprias instâncias do programa. Em contrapartida, é importante que os profissionais que atuarão no programa, sobretudo visitantes e supervisores, tenham conhecimento da rede de políticas públicas disponíveis em seu município, para conseguir orientar as famílias em caso de demandas que extrapolem o escopo das visitas domiciliares.

Para tanto além das políticas da Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS), também contamos com as políticas da Educação.

Em Ribas do Rio Pardo, o SUAS compõem seus equipamentos e serviços e se organizam da seguinte maneira:

5.1 Equipamentos de Serviços sociais municipais da assistência social:

Unidades	Serviços ofertados	Quantitativos
Secretaria Municipal de Assistência Social	Projetos, fortalecimento dos Conselhos e programas	01





Proteção Social Básica	CRAS Estoril, CRAS Central, SCFV – Centro dos Idosos, SCFV – Centro Social e Habitação	05
Programa Criança Feliz	PCF	01
Proteção Social Especial	CREAS, Casa de Passagem e Casa de Acolhimento	03
Conselho Tutelar	CT	01

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

Implementar o Programa Criança Feliz no município de Ribas do Rio Pardo, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral na primeira infância. Essa iniciativa prevê a realização de visitas domiciliares planejadas e sistemáticas, oferecendo apoio e atenção às famílias, fortalecendo vínculos e estimulando o desenvolvimento infantil.

6.2 Objetivos Específicos

- Visitas domiciliares;
- Promover o desenvolvimento infantil integral;
- Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- Auxiliar a criança em situação de vulnerabilidade até os três e/ou os seis anos de idade;
- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem, incluindo atualização e/ou inclusão do CadÚnico.
- Trabalho intersetorial realizado através de mobilização da rede;
- Capacitação dos visitantes através de palestras, webinar, mini cursos realizadas pelo selo UNICEF, Ministério da Cidadania, servidores da saúde, nutricionistas, educadores e demais parceiros do PCF.



O programa Criança Feliz tem orientações claras quanto realização do trabalho a ser desempenhado pelo visitador. Além destes a cima, conta com:

- Preenchimento de formulários: Desenvolvimento infantil inicial e final, da família, da criança e da gestante, território;
- Organização das Visitas domiciliares de forma planejada e sistêmica;
- Orientação ao cuidador sobre as atividades durante a semana;
- Ter Periodicidade determinada ao público a ser atendido;
- Ser referenciado ao CRAS;
- Planejamento de atividades semanais;
- Dados fixos mensais;
- Acompanhamento e observação do desenvolvimento por faixa etária e especificidade da criança;
- Acompanhamento e observação do desenvolvimento por gestação e auxílio com o recebimento do Benefício Eventual, de acordo com a necessidade da família.
- Registrar as visitas domiciliares no sistema e-PCF;
- Organizar o cronograma mensal de acordo com a localidade e horário previamente combinado com a família.

PÚBLICO ALVO	
Usuários	Periodicidade das visitas
0 a 36 meses (PBF e/ou BPC)	Semanal
36 a 72 meses (BPC)	Quinzenal/semanal
36 a 72 meses (crianças órfãs com NIS)	Quinzenal
Gestantes (PBF)	Quinzenal

6.3 Divisão de horário de realização das visitas

Chegada	Desenvolvimento	Encerramento	Tempo
---------	-----------------	--------------	-------



Acolhimento	Atividade com a criança e o cuidador	Avaliação	15 minutos
Escuta		Orientação de atividade para a semana	15 minutos
Retomada e orientação da atividade proposta		Despedida	15 minutos

Totalizando: 45 minutos

6.4 Passos para realização de uma visita:

Crianças de todas as idades	Observe	Escute	Oriente	Pergunte
	Se o cuidador está ciente dos movimentos da criança	Identificação de necessidades e potencialidades na família	Se houver necessidade de repetição da atividade	A atividade foi realizada?
	Se o cuidador reconforta a criança	Os problemas e dificuldades na execução das atividades	Trabalhar com os objetos da casa	Teve dificuldade com a atividade?
	Se o cuidador sabe brincar e se comunicar com a criança	A necessidade de recomendação de outras atividades	Esclarecer o objetivo da atividade	A criança ou a gestante conseguiu fazer a atividade?
	Se o cuidador consegue intervir com a criança de	A identificação de obstáculos na aprendizagem,	A participação do cuidador	Como você acha que a sua





	maneira gentil e eficaz	visão, audição, coordenação, linguagem, compreensão		criança está desenvolvendo?
	Se o cuidador reconhece quando a criança está com dificuldade	Identificar o tempo e a dinâmica de participação da criança com deficiência	A realização da atividade todos os dias	Quanto tempo conseguiu estimular durante a semana?

É valioso, também, exaltar o cuidador pela forma em que se dedica e se envolve com as atividades propostas junto com a criança, encorajá-lo pela dedicação e tempo durante a semana para realizar atividades e momentos com a criança, como conversar, escutar, ler, passear. Motivá-lo a perceber as brincadeiras espontâneas e específicas de sua criança, se necessário desenvolver uma forma diferente de realizar a atividade.

“Iniciativas como as do Programa Criança Feliz, são capazes de prevenir atrasos físicos, intelectuais e emocionais nas crianças, com isso, proporcionar um cenário mais igualitário no que tange as oportunidades que elas terão no futuro.”

6.5 População Beneficiária

Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;





Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

7. DIRETRIZES

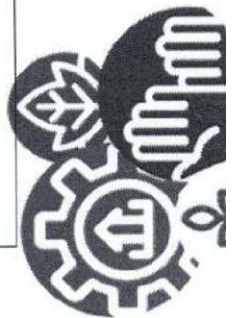
- Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo;
- Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação do Comitê Intersetoriais da Primeira Infância, do Conselho de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente;
- Cooperação e apoio técnico com Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos;
- Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e realização das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação nos estados e municípios;
- Promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares



8. AÇÕES, METAS DE ATENDIMENTOS

8.1 Comitê Gestor

PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA EQUIPE DO PCF						
Ação	Meta de atendimento	Local/dia de realização	Recurso orçamentário	Origem do recurso	Área responsável	Parceria
Quando necessário, disponibilizar orientações e outros materiais sobre programas adicionais aqueles disponibilizados pela coordenação nacional e Estadual.	Atender 99% da demanda externa apresentada, 100% da demanda solicitada pela equipe de visitantes.	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS ou externos juntos as redes socioassistenciais, de Saúde, Educação e de garantia de Direitos.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Comitê Gestor PCF e coordenação Municipal.	Governos Federal, Estadual e Municipal.
Manter permanentemente articulação com as áreas que integram o Criança Feliz em âmbito local de modo a assegurar alinhamento	Atender 99% da demanda apresentada.	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS ou externos junto à rede socioassistencial.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal	Comitê Gestor PCF e coordenação Municipal.	Coordenação do CRAS; SMAS; Rede socioassistencial de Saúde, Educação e garantia de Direitos.





Ribas
do Rio Pardo
PREFEITURA



e convergência de esforços.	Articular-se com a SMAS e demais áreas que integram o Programa em âmbito local para a realização de capacitações com parceiros (Saúde, Educação, Garantia de Direitos), intersetoriais e outras ações de mobilização.	Concluir 100% da meta realizando, no mínimo, 02 encontros durante o ano.	Local: Onde se fizer necessário; Horário: 07:30 as 11:00 e 13:30 as 17:00; Quando: havendo oportunidade e necessidade; Dia: a definir.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal Federal.	Comitê Gestor PCF e coordenação Municipal.	CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde, Abrigo Institucional.
Mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para a participação e apoio ao Programa, incluindo gestores municipais, coordenadora do CadÚnico e outros.	Concluir a apresentação em 100% nas repartições da SMAS e 97% nas redes externas socioassistencial e de Garantia de Direito	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS ou externos juntos as Redes socioassistenciais; Quando: havendo oportunidade e necessidade; Dia: a definir.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal Federal.	Comitê Gestor PCF.	CRAS, CREAS, Cultura e Setores da SMAS.	



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdorioropardo.ms.gov.br
0800 806 1175

Articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares.	Realizar em 100% as ações necessárias para desenvolvimento desta ação.	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS e do CRAS Dias e horários: de segunda a sexta-feira no horário comercial sempre que se fizer necessário.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Coordenação PCF e Comitê Gestor.	CRAS e setores da SMAS.
Mapeamento na Sec. de Saúde, Educação e SMAS para identificação de crianças que são BPC menores de seis anos, afim, de facilitar a busca ativa e convite para participar do PCF.	Atingir 100% desse público.	Local: nas secretarias de Saúde e Educação. Horários: de segunda a sexta-feira no horário comercial sempre que se fizer necessário.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Comitê Gestor PCF.	CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.





Ribas
do Rio Pardo
MS



8.2. Equipe do Programa Criança feliz (PCF)

PROPOSTA DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA EQUIPE PCF						
Ações	Meta de Atendimento	Local/dia de realização	Recurso orçamentário	Origem do recurso	Área responsável	Parceria
Elaborar em conjunto com os visitantes e os órgãos parceiros da SMAS (CRAS, CREAS, Educação, Saúde e CT) o Plano de Ação do PCF em seu âmbito.	Conclusão de 100% para o mês de Maio.	Local: CRAS Período: mês de Março a Maio.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Coordenação PCF e Equipe.	SMAS.
Articular-se com a SMAS e demais áreas que integram o Programa para a realização de capacitações com	Concluir 100% realizando, no mínimo, dois encontros durante o ano.	Local: onde se fizer necessário Horário: 07:30 a 11:00 e 13:30 as 17:00.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Comitê Gestor PCF e Coordenação PCF.	CRAS, Conselho Tutelar, Saúde, Educação, SMAS, Abrigo Institucional.



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdooriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175



Ribas
do Rio Pardo
PREFEITURA



parceiros (Saúde, Educação, Conselho Tutelar, garantia de Direitos, Abrigo Institucional) intersectoriais.	Maio e setembro				
Divulgar o Programa Criança Feliz em âmbito local para a Rede e para as famílias, quando necessário, utilizar as redes sociais.	Concluir 100% da apresentação c/ famílias que aderirem o PCF em reunião ampliada a cada três meses e 100% de reuniões c/ a rede a cada seis meses	Local: espaços do CRAS e onde se fizer necessário; Mês: Março e Agosto.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Coordenação e equipe PCF; Comitê Gestor.
Apoiar o processo de territorialização das famílias que compõem o público prioridade das	Atender 100% da meta estabelecida pelo programa de famílias que aderiram ao PCF.	Local: CRAS; Janeiro a dezembro.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Supervisão e equipe PCF.
					CRAS, CREAS, e setores da SMAS.
					CRAS, setores da SMAS e visitantes do PCF.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdooriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175





Ribas
do Rio Pardo
PREFEITURA



visitas domiciliares e viabilizar a busca ativa.		Local: onde se fizer necessário; Sempre que possível.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Coordenação PCF.	Setores da SMAS.
Articular com a gestão da assistência social a composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores) e sua participação nas ações.	Articular em 100% junto a gestão para a execução das ações e participar em 90% das capacitações que forem disponibilizadas					
Apoiar a participação dos visitadores nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação destes.	Apoiar em 100% a participação em capacitações que forem disponibilizadas.	Definir conforme a oportunidade surgir.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Coordenação PCF.	Setores da SMAS.
Assegurar o registro das visitas domiciliares e/ou monitoramento do Programa de acordo com diretrizes Nacionais	Assegurar 100% os registros das informações.	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Coordenação e supervisão do PCF.	Setores da SMAS.



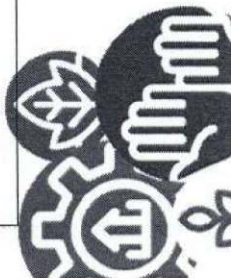
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdooriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175



Ribas
do Rio Pardo
PREFEITURA



Prestar apoio ao visitador, junto ao trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas.	Apoiar em 100% as ações necessárias para o bom andamento do trabalho.	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS e do CRAS; Horário: sempre que necessário de segunda a sexta.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Coordenação e supervisão do PCF.	CRAS, setores da SMAS.
Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS/Educação sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações.	Realizar em 100% as ações necessárias para o desenvolvimento desta ação.	Local: onde se fizer necessário; Dia/hora de segunda a sexta-feira, horário comercial. Semestral.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Supervisão e equipe PCF; Comitê Gestor.	CRAS, setores da SMAS, CT, UBS, Educação.
Articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas nas visitas domiciliares.	Realizar em 100% as ações necessárias para o desenvolvimento desta ação.	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS; Dia/hora de segunda a sexta-feira, horário comercial.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Coordenação /supervisão do PCF e Comitê Gestor.	CRAS, setores da SMAS, CT, UBS, Educação.



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdooriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175



Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate até a equipe técnica do CRAS e/ ou Gestão da SMAS sempre que necessário para melhoria da atenção as famílias.	Realizar em 100% as necessárias para desenvolvimento desta ação.	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS e do CRAS; Horário: período matutino de segunda a sexta-feira.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Coordenação /supervisão do PCF.	Equipe Técnica de referência do CRAS, Secretaria Municipal.
Atualização e cadastramento dos beneficiários junto ao Sistema e-PCF.	Atingir 100% da meta do Município de 100/12 meses das famílias para acompanhamento.	Local: CRAS; Horário: comercial de segunda a sexta-feira.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Coordenação /supervisão do PCF.	CRAS, setores da SMAS.
Reunião Equipe Técnica PCF/CRAS: avaliação, estudo de caso e direcionamento das ações.	Realizar 100% as ações necessárias para o desenvolvimento desta ação, mensalmente.	Local: onde se fizer necessário no âmbito do CRAS; Segunda a sexta-feira.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Coordenação do PCF.	CRAS, setores da SMAS.
Controle das quantidades das visitas domiciliares realizadas mensais.	Controlar 99% das visitas semanais realizadas pela equipe PCF.	Local: CRAS; Horário: comercial de	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Equipe de visitantes e supervisão.	CRAS.





Ribas
do Rio Pardo
PREFEITURA



		segunda a sexta-feira.					
Viabilização de atividades lúdicas para as realizações das visitas domiciliares junto à equipe do PCF.	Realizar em 100% as ações semanais necessárias para o desenvolvimento desta ação.	Local: CRAS; Horário: comercial segunda a sexta-feira.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Equipe de visitantes e supervisão.	CRAS, setores da SMAS.	
Respondendo as demandas quando solicitados pelos órgãos de garantia de direitos a crianças e gestantes a excursão do programa através de relatório, ofícios ou CI (Comunicado Interno).	Responder 100% das solicitações realizada ao PCF no ano corrente.	Local: CRAS Horário/dia: de segunda a sexta-feira, horário comercial.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Coordenação /supervisão do PCF.	CRAS, setores da SMAS.	
Envio de relatório mensal para supervisora e semestral para Órgão Gestor.	Enviar 100% do relatório.	Local: Órgão Gestor e CRAS; Sempre na data solicitada.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Supervisão do PCF.	Equipe de visitantes.	
Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das	Registrar 100% das ações realizadas.	Local: CRAS Dia/hora: segunda a sexta-	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Equipe de visitantes do PCF.	CRAS e Coordenação/supe rvisão do PCF.	



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdooriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175



Ribas
do Rio Pardo
PREFEITURA



informações acerca das atividades desenvolvidas.	feira em horário comercial.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Equipe de visitantes do PCF.	Coordenação/supe rvisão do PCF e Cadastro Único.
Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário.	Local: CRAS Dia/hora: segunda a sexta-feira sempre que se fizer necessário.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Equipe de visitantes do PCF.	Coordenação/supe rvisão do PCF e Cadastro Único.
Registrar as visitas em formulário próprio do Programa PCF.	Local: CRAS Dia/hora: segunda a sexta-feira, horário comercial.	Fundo Municipal de Assistência Social.	Municipal e Federal.	Equipe de visitantes do PCF.	Coordenação/supe rvisão/visitadoras do PCF.
Promover atividades que ajudarão no desenvolvimento e bem estar das gestantes e das crianças nos primeiros 1000 dias.	Local: na residência do cuidador/gestante e CRAS Dia/hora: segunda a sexta-feira, horário comercial	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Equipe de visitantes do PCF	Coordenação/supe rvisão do PCF, CRAS, SMAS, Saúde, Educação, Garantia de Direitos
Oficinas de materiais didáticos – pedagógicos.	Local: CRAS Dia/hora: as sextas-feiras e/ou quando se fizer	Fundo Municipal de	Municipal e Federal	Equipe de visitantes do	PCF, CRAS, SMAS, Garantia de Direitos,



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdooriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

		necessário com data pré-estabelecida	Assistência Social		PCF e supervisão	Educação, Abrigo Institucional
Atividade semestral com as crianças e responsáveis, atendidas pelo PCF.	Atender 100% das famílias	Local: CRAS e/ou onde se fizer necessário Dia/hora: Julho e Outubro período vespertino	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Equipe de visitantes do PCF e coordenação/supervisão	PCF, CRAS, setores da SMAS, Comitê Gestor PCF
Rodas mensais de conversas, palestras, com as gestantes atendidas pelo PCF e PAIF/CRAS.	Atender 100% das gestantes inseridas	Local: CRAS/CAAS Dia/hora: Grupo Gerando Vidas, semanal às 14h.	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Equipe de visitantes do PCF e coordenação/supervisão	Coordenação PCF, CRAS, Saúde





8.3. Proposta de oficinas/atividades a serem realizadas

PROPOSTAS DE OFICINAS/ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Oficina/atividade	Material a ser utilizado	Local/dia de realização	Recurso orçamentário	Origem dos recursos	Área responsável	Parcerias
Reunião de apresentação do Programa Criança Feliz, em parceria com a coordenadora do Programa Bolsa Família.	Data show, notebook, microfone, extensão	Local e horário: a definir.	Fundo municipal de assistência social.	Municipal e federal.	Equipe PCF.	Rede de atendimento a primeira infância PCF/CRAS/coordenador.
Reunião páscoa - atividades desenvolvidas na casa das famílias, com o Tema Páscoa.	Caixinhas com chocolates, fitilhos, saquinhos decorados, cola branca, papel cartão, lápis de cor, tesouras.	Domicílio; Projeto Mês de Abril; Entrega para as crianças durante todo o mês.	Fundo municipal de assistência social.	Municipal e federal.	Equipe PCF.	Rede de atendimento a primeira infância PCF /CRAS e SMAS.





Ribas
do Rio Pardo
PREFEITURA



Reunião com as mães e atividades com o tema Mês das mães para as crianças e sua família.	Cola quente, papel cartão vermelho, folha sulfite, tesoura e cola branca.	CRAS Dia: mês de maio Data reunião: a definir;	Fundo municipal de assistência social	Municipal e federal.	Equipe PCF.	Rede de atendimento a primeira infância PCF e CREAS
Maio Laranja: Campanha de conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, teatro lúdico nos EMEI	Cola quente, E.V.A. em cores diversas, fantoches, tesoura, caixa de som.	Local: a definir; Data: mês de Maio.	Fundo municipal de assistência social.	Municipal e federal.	Equipe PCF.	Rede de atendimento a primeira infância/educação
Agosto Verde: Palestra: a importância da Primeira Infância.	Data show, notebook, Caixa de som.	Data e local: a definir	Fundo municipal de assistência social	Municipal e federal	Equipe PCF	Rede de atendimento a primeira infância/saúde
Semana do bebê – atividade com o grupo Ser Mãe (PAIF), palestras e dinâmica.	Data show, notebook, vídeos sobre sinais de suicídio, caixa de som	CRAS/CAAS Dia: definir Horário: 14h Mês de setembro	Fundo municipal de assistência social	Municipal e federal	Equipe PCF	Rede de atendimento a primeira infância/CRAS



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdooriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175



Ribas
do Rio Pardo
MUNICÍPIO



Reunião com as famílias do Programa Criança Feliz.	Data show w notebook	CRAS/CAAS Dia: a definir Horário: a definir Mês de novembro	Fundo municipal de assistência social	Municipal e federal	Equipe PCF	Rede de atendimento a primeira infância/CRAS
--	----------------------	--	---------------------------------------	---------------------	------------	--

8.4 Cronograma de atividades semanal

Visitas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Planejamento de visitas	de segunda a quinta. Toda sexta.	de segunda a quinta. Toda sexta.	de segunda a quinta. Toda sexta.	de segunda a quinta. Toda sexta.	de segunda a quinta. Toda sexta.	de segunda a quinta. Toda sexta.	de segunda a quinta. Toda sexta.	de segunda a quinta. Toda sexta.	de segunda a quinta. Toda sexta.	de segunda a quinta. Toda sexta.	de segunda a quinta. Toda sexta.	de segunda a quinta. Toda sexta.
Reuniões com a equipe PCF (feedback e orientações)	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal
Capacitação/oficinas	A definir											



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdooriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

a equipe PPI/CF	
--------------------	--

Obs.: Havendo necessidade, as datas serão mudadas.

8.5 Cronograma de reuniões Comitê Gestor PCF

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Ju	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
CRAS	-	-	Data a definir	-	-	-	Data a definir	-	-	-	Data a definir	

Côncios que, havendo necessidade, realizar-se-ão mudanças nas datas, bem como, reuniões extraordinárias, mediante aviso prévio.





9. METODOLOGIA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A metodologia do PCF é desenvolvida através de visitas domiciliares regulares, onde são quatro visitas mensais para crianças de 0 a 3 anos, duas visitas mensais para gestantes, 4 visitas mensais para crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC. As visitas são realizadas junto ao cuidador/crianças/gestantes. Para as crianças de 0 a 3/6 (BPC) ou não, são planejados, elaboradas atividades lúdicas pedagógicas e paradidáticas, que são orientadas pelo visitador a serem desenvolvidas pelo cuidador com a criança, com materiais de uso cotidiano da família, com o intuito de fortalecer o vínculo com o cuidador e família proporcionando também o desenvolvimento cognitivo, físico, motor da criança. Enquanto para as gestantes, são desenvolvidos orientações e acompanhamentos do pré-natal, as transformações emocionais vividas, a alimentação adequada e acessível, a acolhida de dúvidas e perguntas sobre a gestação e parto, promover informações sobre a saúde bucal e o desenvolvimento gestacional e informações sobre os direitos das gestantes para que possam ter uma gestação segura e plena.

9.1 Quantidade e Perfil dos Recursos Humanos

O programa criança feliz no município de Ribas do Rio Pardo, possui atualmente quatro (4) visitadoras com carga horária de oito horas diárias e são responsáveis por trinta e quatro (34) indivíduos cada. Contando também com uma (1) supervisora responsável por essa única equipe.

9.2 Tipo e Volume dos Serviços Prestados

O programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos, para estimular a criatividade, oferecerem espaço de expressão utilizando jogos e interação com brinquedos onde ressalta não só o desenvolvimento da criança como também o fortalecimento de vínculo entre cuidador e criança, pois essas atividades levadas pelo visitador são para as famílias realizarem. E para as gestantes, são levados informações e acompanhamento, onde são auxiliadas sobre a importância da gestação, vacinas e consultas.





10. METAS

- Dar continuidade ao acompanhamento dos indivíduos já atendidos nos anos anteriores, podendo ser crianças de 0 a 36 meses, crianças de 37 a 72 meses (BPC ou órfãos Covid ou não na Casa Lar mantida pelo poder público) e/ou gestantes, inscritas no Cadastro Único do município.
- 100% das famílias inseridas com registro de seus dados nos sistemas do Programa Criança Feliz;
- 04 visitas por mês para 100% das famílias com crianças até 36 meses de idade;
- 04 visitas por mês para 100% das famílias com crianças acima de 37 a 72 meses de idade;
- 02 visitas por mês para 100% das famílias com gestante.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Com as visitas realizadas esperamos contribuir para a construção de vínculos afetivos e de um ambiente acolhedor e responsivo às necessidades da criança. Este conjunto de atenções favorecerá o fortalecimento de vínculos e a construção de um ambiente positivo para a promoção do desenvolvimento infantil.

Quanto ao acompanhamento das gestantes e a família, visamos a preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais durante esse período, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária que possa estar no programa.

11.1. IMPACTOS

Os impactos esperados nem sempre poderão ser vistos em curto prazo, no entanto, esperamos que as famílias acompanhadas pelos visitantes do Programa Criança Feliz possam adquirir segurança para toda uma vida.





12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano de Ação do Programa Criança Feliz será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações de acordo com as realidades atuais apresentadas.

Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da política da infância nas três esferas de governo, com aprimoramento, de acordo com o que preconiza as normativas e legislação.

Caberá à Coordenação do Programa Criança Feliz, Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

13. CONCLUSÃO

O Programa Criança Feliz é hoje o maior programa de visitação com foco no desenvolvimento das crianças na Primeira Infância. O Programa Criança Feliz no SUAS, veio revestir o caminho para que todas as etapas da vida sejam alcançadas com sucesso. Quando a criança faz seu trajeto no mundo amparado pela família, coberta de cuidados e mutualidades tem maiores possibilidades de conhecer e expor o seu potencial.

Durante a visita quando houver alguma alteração no dia, exemplo: família não está em casa, dormindo, doente, viajando pode-se criar outras estratégias para realizar as atividades:

1. Colocar um exemplar de atividades por baixo da porta;
2. Explicar para família/cuidador como fazer e aguardar a realização durante a semana;
3. Encaminhar a atividade de maneira remota para o cuidador.

Os cuidadores não precisam ser necessariamente os pais, podem ser também outro componente familiar. Se a família estiver em outra casa no momento da visita pode-se realizar o planejamento neste outro domicílio. Cada





família possui uma realidade, ou seja, possui sua própria dinâmica, em alguns momentos será necessário o visitador adaptar-se a essa dinâmica.

Cada criança também possui uma maneira de ser conquistada. Por isso, é imprescindível à capacitação/treinamento do visitador, para gerar uma capacidade de percepção diante os atendimentos, com isso observar na criança às necessidades, os desafios, a forma de agir, a forma de pensar. Em diversas vezes precisando ver pela perspectiva da própria criança. O visitador precisa estar ciente aos sinais dentro do ambiente familiar, observar como estão praticando os cuidados eficazes na promoção do bem-estar e aprendizado da criança, observar a atenção do cuidador em relação a criança aflita, com alguma necessidade especial ou doente.

Contudo, a ética e o respeito durante a atuação do visitador, sem pré-julgamentos e sem colocar suas próprias emoções acima do que for presenciado naquele núcleo familiar, é imprescindível, pois cada um tem a sua história e maneira de enfrentar a criação dos filhos, e a gestação. O visitador está lá para fortalecer e auxiliar neste processo.

REFERÊNCIAS

MINISTERIO DA CIDADANIA. **Programa Criança Feliz**. Disponível em: ><https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz><. Acesso em: 13 dez. 2021.

<https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-aral-moreira.html>

BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993: LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPÍTULO I Das Definições e dos Objetivos. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em:

>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm<. Acesso em: 13 dez. 2021.

BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016.. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em: >https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm<.

Acesso em: 14 dez. 2021.





BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em:

>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art227%C2%A77<. Acesso em: 13 dez. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA CIDADANIA.. **Manual do Visitador: cartilha / Ministério da Cidadania**. . 1 ed. Brasília: Ministério da Cidadania, 2021. 21 p p. Disponível em: ><https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf><. Acesso em: 13 dez. 2021.

Disponível em: WWW.mds.gov.br/assuntos/crianca-feliz, 2016. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

WWW.GOV.BR/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

WWW.Gesuas.com.br/blog/programa-crianca-feliz, 2016. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

<http://mds.gov.br/assuntos/crianca-feliz/criancafeliz/criancafeliz-conheca-o-programa>.acessao em: 16 de dezembro de 2021.





PLANO DE TRABALHO APROVADO NA DATA DE 28 DE março
DE 2025.

Myllene Passos Moreira

Coordenadora/Supervisora PCF/PI no SUAS

Eleonora Cardozo Fontebasse

Presidente do CMAS

Eliane da Silva Moura Rocha

Secretária de Assistência Social e Habitação



AVISOS



PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H

MARÇO DE 2025

1	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
2	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
3	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67) 99242-3714
4	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67) 99647-6904
5	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 3238-2914
6	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67) 99216-1010
7	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67) 99836-1107
8	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67) 3238-3030
9	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
10	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
11	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67) 99242-3714
12	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67) 99647-6904
13	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 3238-2914
14	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67) 99216-1010
15	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67) 99836-1107
16	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67) 3238-3030
17	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
18	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
19	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67) 99242-3714
20	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67) 99647-6904
21	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 3238-2914
22	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67) 99216-1010
23	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67) 99836-1107
24	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67) 3238-3030
25	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
26	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
27	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67) 99242-3714
28	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67) 99647-6904
29	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 3238-2914
30	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67) 99216-1010
31	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67) 99836-1107